

**A PACHAMAMA E O SUMA QAMAÑA EM YUMANI:  
UMA ETNOGRAFIA A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DA BOLÍVIA (2009)**

**PACHAMAMA AND SUMA QAMAÑA IN YUMANI:  
AN ETHNOGRAPHY BASED ON THE BOLIVIAN CONSTITUTION (2009)**

Tamires Eidelwein\*<sup>1</sup>; Gabriel Eidelwein Silveira<sup>2</sup>; Jóina Freitas Borges<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Piauí (PPGAnt/UFPI). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Teresina / Piauí

<sup>2</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Piauí (PPGS/UFPI). Doutor em Sociologia. Coordenador do Núcleo de Pesquisas e Estudos em Estado Democrático e Sociedade Contemporânea (NEPES) / Teresina / Piauí

<sup>3</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Piauí (PPGAnt/UFPI). Doutora em História / Teresina / Piauí

\*Autor correspondente: e-mail: [tamidarosa@gmail.com](mailto:tamidarosa@gmail.com)

**RESUMO**

Investigamos empiricamente como o respeito à *Pachamama* e o princípio do *suma qamaña*, valores consagrados pela Constituição da Bolívia de 2009, são vividos cotidianamente em Yumani, na Ilha do Sol, no Lago Titicaca. Seguimos um método dedutivo, partindo de generalizações teóricas a respeito do novo constitucionalismo latino-americano, de caráter decolonial, para, após, problematizarmos as questões concretamente, em um trabalho etnográfico. Registramos a inaptidão dos estudos puramente jurídico-dogmáticos para compreender o sentido cultural do fenômeno, bem assim como a necessidade de uma abordagem interdisciplinar com um forte componente antropológico. Observamos que as comunidades tradicionais andinas pouco representam verbal e simbolicamente à *Pachamama* e ao *suma qamaña*. No entanto, a etnografia revelou a conexão respeitosa com o meio ambiente e o estilo de vida harmonioso, social e ecologicamente, vividos cotidianamente pelos nativos em Yumani.

**Palavras-chave:** Novo Constitucionalismo Latino-Americano; Pachamama; suma qamaña; Comunidade Yumani.

**ABSTRACT**

We investigate empirically how the respect for *Pachamama* and the principle of *suma qamaña*, values acknowledged by the 2009th Constitution of Bolivia, are experienced on a daily basis in Yumani, at the Island of the Sun, on Lake Titicaca. We followed a deductive method, starting from theoretical generalizations about the New Latin American Constitutionalism, of a decolonial character, then concretely problematizing the questions, in an ethnographic work. We emphasize the inability of purely legal-dogmatic studies to understand the cultural meaning of the phenomenon, as well as the need for an interdisciplinary approach with a strong anthropological component. We note that traditional Andean communities hardly represent, verbally and symbolically, to *Pachamama* and *suma qamaña*. However, the ethnography revealed the respectful connection with the environment and the harmonious lifestyle, socially and ecologically, experienced by the natives in Yumani on an everyday basis.

**Keywords:** New Latin American Constitutionalism; Pachamama; suma qamaña; Yumani Community.

**1. INTRODUÇÃO**

O presente artigo apresenta uma síntese das nossas reflexões interdisciplinares e antropológicas sobre o novo constitucionalismo latino-americano. Nosso objetivo, neste trabalho, foi compreender a cultura do respeito à *Pachamama* (*Madre Tierra*) e aos princípios

do *suma qamaña* (*buen vivir*), hoje reconhecidos na Constituição da Bolívia [1], tal como vivida pelas comunidades autóctones andinas. Para tanto, realizamos uma imersão etnográfica em campo, na comunidade Yumani, na Ilha do Sol, na parte boliviana do Lago Titicaca.

Nossa investigação foi guiada pelo seguinte questionamento inicial: De que forma os valores do respeito à *Pachamama* e ao princípio do *suma qamaña*, consagrados pelo novo constitucionalismo latino-americano, são vividos pela comunidade Yumani em sua realidade cotidiana?

Assim, operamos inicialmente segundo uma lógica dedutiva, partindo de questões teóricas gerais, para, em seguida, problematizá-las, em concreto, a partir de um estudo de caso, com uma abordagem etnográfica.

## **2. UM OLHAR ANTROPOLÓGICO SOBRE A CONSTITUIÇÃO BOLIVIANA DE 2009**

O interesse da antropologia no estudo da Constituição da Bolívia de 2009 se deve ao fato de esta apresentar a *Pachamama* (Mãe Terra), mito pré-colombiano, como fundamento da refundação do Estado; bem como de ela consagrar o ideal aymara do *suma qamaña* (ou seja, o “Bem Viver”) como princípio jurídico central do constitucionalismo boliviano. Neste contexto, a Constituição boliviana[2], ao lado da Constituição da República do Equador[3], forma um movimento constitucionalista *sui generis*, na história do direito, que se tem convencido chamar de “novo constitucionalismo latino-americano” ou “constitucionalismo andino”, senão ainda “constitucionalismo indígena”[4][5][6].

Esta nova forma de constitucionalismo parte de premissas filosóficas decoloniais e comunitaristas, podendo ser chamado, com propriedade, de “comunitarismo decolonial” [7]. Assim, axiologia e a deontologia subjacentes à nova ordem constitucional boliviana se distanciam da tradição jurídica ocidental de matriz liberal [8]. Quer dizer, opõem-se à filosofia moderna contratualista [9], que interpreta o Estado como resultante do acordo de indivíduos livres e autônomos tendo em vista proteger seus direitos individuais. Ao contrário, filósofos comunitaristas, como MacIntyre[10], sustentam que “o Estado não pode nem deve ser neutro em relação ao ideal de bem e da vida boa, cabendo-lhe preservar e promover os valores compartilhados pelo conjunto orgânico que é a comunidade”[11].

As instituições “modernas” (burguesas, europeias, do homem branco...), como o Estado e a Constituição, eram absolutamente desconhecidas pelas culturas originárias do *Abya Yala*.

Semelhantes construções racionalistas apenas se erigiram artificialmente, nestas latitudes, como manifestações do poder colonial.

Postulamos, destarte, que, no contexto do comunitarismo, não é o processo constituinte estatal que edifica os padrões éticos e morais da vida em sociedade, através de um procedimento contratual e volitivo protagonizado por indivíduos autônomos, considerados as “células” da sociedade. (O indivíduo, no contratualismo liberal, é “naturalizado” e sua existência não se questiona.) Ao contrário, no comunitarismo, a ordem valorativa pré-existe na estrutura cultural, quer dizer, nas tradições, nos mitos e nos costumes, os quais são anteriores à conformação da ideia mesma de Estado, enquanto organização racional do poder político. Portanto, o Estado Moderno, celebrado pela filosofia política europeia, aparece, para os nativos do continente latino-americano, como a institucionalização da dominação colonial.

Portanto, para escapar da metafísica essencialista e restituir o devido valor epistemológico ao processo histórico, devemos esclarecer que o novo constitucionalismo latino-americano é produto das lutas históricas indianistas, tão bem bem descritas por Fausto Reinaga[12], no caso da Bolívia. Além disto, a construção intelectual que embasa o movimento constitucionalista, assim na Bolívia como no Equador, é tributário de uma filosofia comunitarista marcada por uma epistemologia e uma axiologia de caráter francamente “decolonial” [13][14][15][16]. As convergências destes processos históricos e culturais, para compor o “conteúdo” do constitucionalismo andino, estão materializadas, no texto constitucional, precisamente na parte em que este confere a dignidade de fundamento do Estado à deidade mitológica *Pachamama*; bem como quando este consagra valores provenientes da cosmovisão cultuada pelos povos descendentes dos aymaras e quéchuas, desde tempos pré-colombianos, tais como o ideal do *suma qamaña*.

Ademais, o constitucionalismo boliviano rompe com um importante conceito do colonizador europeu, o “Estado-nação”. No racionalismo europeu, o Estado-Nação aparecia como a “realidade política por excelência, em torno da qual se organizam os atos históricos”[17]. No entanto, integrando-se a pluralidade das nações (artigo 3º), que convivem no território, numa unidade (o Estado boliviano) (artigo 2º), a Bolívia refunda-se enquanto “Estado plurinacional” (artigo 1º). Esta noção “emerge de la cosmovisión indígena originaria, describiendo la realidad de las diferentes naciones del Abya Yala, donde conviven diversas identidades de forma complementaria”[18], assim superando a ideia metafísica de “Estado-Nação”, imposta através do processo colonial, que não corresponde à realidade complexa e plural dos povos originários.

Percebe-se, pelo que se disse, que a Constituição boliviana de 2009 está permeada por conceitos culturais atinentes ao pensamento indígena e ao plexo de valores e cosmovisões atribuídos aos povos originários do Abya Yala. Por esta razão, o estudo do constitucionalismo boliviano contemporâneo jamais se contentaria com uma aproximação puramente dogmática (jurídica), não prescindindo de uma abordagem sobre os valores e o modo de vida andinos. Os desafios que a problemática coloca são, portanto, deveras complexos, de sorte que a abordagem mais adequada será sempre interdisciplinar (direito, filosofia, história...). Nesta pesquisa, optamos pela etnografia, quer dizer, a imersão em campo, como forma de aproximar empiricamente a realidade cultural cotidiana vivida por uma comunidade originária (Yumani, na Ilha do Sol), em suas relações com a deidade *Pachamama* e com o ideal do *suma qamaña*.

### 3. DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS À ETNOGRAFIA

Nossa investigação originou-se de nossa inquietação quanto ao problema das bases sociais e culturais do constitucionalismo andino. Inicialmente, como é normal para os juristas de formação, nossa curiosidade nasceu com a “descoberta”, em textos jurídicos, dessas novas constituições latino-americanas, as quais possuem uma principiologia inovadora e que, alegadamente, remetem à cultura pré-colombiana...

Logo compreendemos que semelhante “objeto” não poderia ser aproximado a partir de uma abordagem jurídica tradicional (normativa), baseada em documentos legais e textos teóricos, devendo, sim, ter uma abordagem interdisciplinar, com um forte componente antropológico. Em outras palavras, a investigação das bases culturais do constitucionalismo andino exige uma pesquisa empírica - ademais, se possível, com uma imersão etnográfica em campo.

Mas o estabelecimento de um itinerário de pesquisa e uma estratégia metodológica deste tipo não são óbvios nem naturais, pelo menos para a maioria dos pesquisadores com *background* jurídico. Pois nossa formação original favorece ao estudo do “dever-ser” normativo, criando, não obstante, obstáculos e resistências para a compreensão ontológica do “ser” social e cultural.

Foi necessário, assim, antes de tudo, “rejeitar às pré-noções”[19] próprias de nosso meio profissional (a razão jurídica), tendo em vista realizar a “ruptura epistemológica”[20] necessária a este exercício. A compreensão de um conjunto de noções e práticas culturais diferente daquele do pesquisador exige uma série de cuidados e precauções, para evitar que o investigador

imponha, sobre os sujeitos pesquisados, as suas próprias categorias de pensamento ou - o que é ainda pior - os seus próprios pré-julgamentos e preconceitos.

Por este tipo de considerações, decidimos que a melhor metodologia seria a imersão na cultura pesquisada, tendo em vista tornar familiar o que era estranho; e estranhar o que era familiar... Neste contexto, a etnografia, ou melhor, os procedimentos da “observação participante” são adequados para aprender o mundo, em algum grau, a partir do ponto de vista dos pesquisados. Portanto, ao realizar a “pesquisa etnográfica de campo”[21], pretendeu-se “compreender melhor os indivíduos e os processos sociais”[22] na comunidade. Nas observações etnográficas, os fenômenos são observados em sua plena realidade. Conforme Roberto Cardoso de Oliveira:

os atos de Olhar e de Ouvir são, a rigor, funções de um gênero de observação muito peculiar (i.e., peculiar à antropologia), por meio da qual o pesquisador busca interpretar (melhor dizendo: compreender) a sociedade e a cultura do Outro "de dentro", em sua verdadeira interioridade. Tentando penetrar nas formas de vida que lhe são estranhas, a vivência que delas passa a ter cumpre uma função estratégica no ato de elaboração do texto, uma vez que essa vivência - só assegurada pela observação participante "estando lá" - passa a ser evocada durante toda a interpretação do material etnográfico no processo de sua inscrição no discurso da disciplina [23].

Para tanto, na observação participante, pretendemos ter em conta “a rotina de trabalho diário do nativo; os detalhes de seus cuidados corporais; o modo como prepara a comida e se alimenta; o tom das conversas e da vida social e ao redor das fogueiras; a existência de hostilidade ou fortes laços de amizade”[24], etc., entre outros fenômenos do cotidiano da comunidade. No trabalho etnográfico realizado, a observação participante foi complementada com algumas entrevistas, conversas informais, registros fotográficos e diário de campo. Este último, ao lado dos registros fotográficos, foi essencial para atingirmos o grau de compreensão a que chegamos da cultura local, tendo em vista que “só o diário de campo transforma uma experiência social ordinária em experiência etnográfica”[25].

Para a realização da pesquisa etnográfica, escolhemos a comunidade Yumani, na Ilha do Sol, na Bolívia. A ilha, que tem área de 14,3km<sup>2</sup>, é considerada a maior ilha do Lago Titicaca, pertencendo ao município de Copacabana, Departamento de La Paz. O Lago Titicaca é compartilhado pela Bolívia e pelo Peru, localizado a 3.810m sobre o nível do mar, sendo, portanto, o lago navegável mais “alto” do mundo. No lado boliviano do lago está a Ilha do Sol, que possui três comunidades indígenas: Yumani, Challapampa e Challa, os quais são de origem aimará e quéchua. As comunidades da Ilha vivem da agricultura, da pesca e da agropecuária, todos estes para a subsistência; e suas fontes de renda giram em torno do turismo, incluindo o ingresso do museu, venda de artesanatos, pousadas e restaurantes.

#### **4. ISLA DEL SOL: A ESCOLHA DO “CAMPO”**

O respeito à *Pachamama* e ao princípio do *buen vivir*, consagrados na Constituição [26], são valores tradicionais dos povos autóctones originários andinos. São valores ainda vivos; e, conforme supunhamos *a priori*, são reivindicados e praticados pelos descendentes de povos pré-colombianos, seja nas formas comunitárias de sua agricultura, seja em seus rituais, mitos e marcadores identitários. Conforme referimos acima, a compreensão das bases culturais desta nova forma de constitucionalismo não prescinde, portanto, de uma abordagem empírica.

Porém, as comunidades autóctones, cujos valores foram “contemplados” pela Constituição boliviana de 2009, são muitas; e sua cultura é deveras diversificada, sendo impossível - para uma abordagem antropológica - estudá-los de forma genérica. Assim, foi necessário escolher “uma” comunidade tradicional andina que apresentasse algumas características essenciais, que a tornasse, ao mesmo tempo, interessante, do ponto de vista do fenômeno cultural geral que se queria investigar, e relativamente acessível, de forma a tornar a pesquisa viável, tendo em vista nossos limites de tempo e os recursos disponíveis para realizar a investigação.

No Titicaca, considerado um lago sagrado dos incas, encontra-se, com certa facilidade, comunidades que estão ligadas aos aspectos culturais e identitários que motivaram nossa pesquisa, viabilizando, portanto, um estudo focado na questão dos valores tradicionais constitucionalizados, em sua forma vivida numa base cotidiana. Nesse sentido, nossa abordagem se aproxima da perspectiva metodológica dos “estudos de comunidade”[27]. Assim, de forma mais ou menos arbitrária, “escolhemos” a comunidade Yumani, na *Isla del Sol*, no lado boliviano do lago Titicaca, tendo em vista ser uma comunidade pequena e bem circunscrita, relativamente acessível (já que convive com o turismo) e que - pelo que sabíamos *a priori* (bibliograficamente) - reivindica e vive, à sua maneira, a maioria dos valores e tradições que pretendíamos investigar.



FOTO 01 - Comunidade Yumani: vista do platô (2020).

Além disso, duas outras séries de considerações nos conduziram à escolha da Ilha do Sol para a realização do trabalho de campo: Primeiro, a importância simbólica, histórica e cultural do sítio, referido como o local do nascimento da cultura Inca. Segundo, o uso político contemporâneo da simbologia da Ilha do Sol, pelo então presidente Evo Morales, que associou a mitologia andina ao movimento que ele próprio pretendeu encarnar[28].

Quanto ao primeiro destes aspectos (a mitologia da fundação Inca), considere-se o seguinte: Sabe-se, segundo tradições orais bem conhecidas na Bolívia, que os fundadores míticos do império Inca, *Manco Capac* e *Mama Ocllo*, considerados filhos de *Inti*, o Deus sol, teriam emergido na *Isla de Sol*. Por esta razão, ela é considerada um local sagrado dos incas. Tendo uma história envolta em narrativas míticas, foi, portanto, um local ideal para um “líder carismático”[29], como Morales, enunciar seu manifesto (re)fundador - como numa espécie de (re)fundação carismática de um Estado político novo que acolhe as deidades e tradições ancestrais.

Quanto ao segundo aspecto (o uso político que Evo Morales fez do discurso mítico), considere-se o seguinte: Em 2012, o então presidente Evo Morales escolheu a *Isla del Sol*, devido à sua importância simbólica para os valores que pretendia representar, para lançar o seu manifesto ideológico. Foi, então, na *Isla del Sol*, que, naquele ano, Morales proferiu o *Manifiesto de la Isla del Sol*[30], em um discurso inflamado, no qual declarou solenemente o “fim do capitalismo” e sintetizou, em “dez mandamentos”, a filosofia política do Estado

Plurinacional da Bolívia. Tratou-se de um discurso em que temas como o anti-capitalismo e o anti-imperialismo aparecem reinterpretados, em harmonia com um pensamento de tipo decolonial e andino, no sentido de reafirmar as culturas dos povos originários e de enaltecer seus valores, como fundantes da nova ordem política.

Destarte, evidencia-se, neste discurso fundacional, a centralidade das culturas autóctones originárias, o respeito à *Pachamama* ou *Madre Tierra*, o princípio do *suma qamaña* ou *vivir bien* e o desenvolvimento integral, como valores que, conforme alega, conduzirão à emancipação dos povos. Assim também, fica assentada a anunciada e aparente repulsa ao colonialismo, ao capitalismo, ao intervencionismo e ao imperialismo. O documento foi apresentado na forma de um manifesto político.

Foram este tipo de considerações que nos conduziram, diante das inúmeras possibilidades, a escolher a comunidade Yumani, na Ilha do Sol, como um local adequado ao estudo empírico, etnográfico, da cultura da *Pachamama* e do *suma qamaña*, em uma base cotidiana.

## **5. YUMANI: ALGUMAS REFLEXÕES ETNOGRÁFICAS**

Mais da metade da população da Bolívia atual possui origem indígena, sendo certo que os quéchuas e os aymaras são as etnias mais representativas, correspondendo juntas a aproximadamente 90% da população indígena da Bolívia [31]. Hoje, por exemplo, a *Isla del Sol*, no Titicaca boliviano, é habitada por descendentes de quéchuas e aymaras, ou seja, etnias pré-incaicas que sobreviveram ao declínio da civilização inca. Isto não impediu, no entanto, que os mitos originários incaicos fossem preservados e apresentados, pelos locais, como uma atração aos turistas que visitam a ilha.

A *Isla del Sol* possui três povoados: a comunidade *Yumani*, a principal, no topo de um morro ao sul; a *Challapampa*, na costa norte; e *Cha'lla*, no centro-leste [32]. A comunidade Yumani, na qual realizamos a etnografia, é facilmente acessível, pois vive majoritariamente do turismo, gerindo pousadas e restaurantes. Além disso, os habitantes da ilha, a maioria de ascendência aymara, vivem do pastoreio da lhama, da alpaca e da velha, além de praticarem a agricultura de forma tradicional, com o plantio em terraços, preservando uma técnica pré-colombiana de cultivo em terrenos íngremes (o socalco). A ilha apresenta também alguns sítios arqueológicos e ruínas, que são preservadas pelos locais e exploradas como atração turística. Além disso, narrativas sobre os mitos fundadores são conservadas como patrimônio cultural.



Assim, por exemplo, no porto em Yumani, onde os turistas são recebidos, há imagens de *Manco Capac* e *Mama Ocllo*.



FOTO 02 - Escalera del Inca: Manco Capac e Mama Ocllo (2020).

Nossa estadia, em campo, ocorreu no início do ano 2020, na comunidade Yumani. Estivemos particularmente interessados na forma de vida cotidiana, nas práticas, enunciados, interações e demais aspectos da vida comunitária. Em especial, estivemos atentos aos marcadores identitários e aos princípios organizacionais sociais, políticos, legais e econômicos, que pudessem denotar direta ou indiretamente ideias ou noções relacionados ao culto da *Pachamama* e ao princípio do *suma qamaña*.

O projeto de se conhecer, num nível cotidiano e prático, a vivência de valores e princípios que são enunciados solenemente pela legislação mostrou-se bastante complexo. Foi uma tarefa desafiadora lidar com os vários “níveis” da realidade (legais-oficiais, mitológico-narrativos, prático-cotidianos, etc.), destrinchando e classificando os vários tipos de mensagens e significados que se iam revelando ao longo dos dias, na medida em que os contatos se iam tornando um pouco mais pessoais.

O fato de Yumani ter sua economia principal baseada, de forma crescente e há cerca de 20 anos, na atividade turística, trouxe desafios empíricos e interpretativos... Como regra, os turistas permanecem na ilha por um ou dois dias apenas, estando engajados em itinerários de viagem que incluem muitos outros sítios, distantes uns dos outros, dentre os quais, o Machu Picchu, no Peru, e o Salar de Uyuni, no sul da Bolívia.

Neste contexto, em geral, os turistas funcionam como um tipo de “consumidor” da cultura alheia, o qual tem a expectativa, muitas vezes, de desfrutar de uma experiência ecológica e/ou mística na Ilha. Desta forma, o primeiro que chama a atenção a quem visita a ilha são as referências explícitas a elementos mitológicos, tanto nos nomes dos restaurantes e das pousadas (como “Inti” e “Pachamama”, etc.), além das imagens de Manco Capac e Mama Occlo, logo no porto principal de desembarque dos turistas em Yumani. Estas histórias fabulosas estão referidas em imagens e adornos, nos espaços frequentados pelos turistas, sendo contadas por guias nativos, os quais oferecem seus serviços mesmo antes do desembarque. Nesse cenário, desvencilhar-se da dinâmica do turismo e construir uma relação, com os nativos, para além do consumo dos serviços ofertados, foi um primeiro desafio.

A ilha apresenta várias ruínas incas, que são preservadas pelos seus habitantes e fazem parte das atrações turísticas, dentre as quais: *la roca sagrada*; *la chinkana*; e *pilkokaina*. Além disso, a decoração das pousadas e restaurantes faz alusão aos mitos fundadores incas e à mitologia andina em geral. Estas instalações de serviços e as ruínas, as histórias e lendas que contam os guias, juntamente com as belezas naturais da ilha e a esplendorosa vista que se tem do Lago Titicaca, formam o conjunto da experiência turística.



FOTO 03 - Vista do Lago Titicaca, desde a parte alta de Yumani, com plantações em socalcos (2020).

Não obstante, as relações dos nativos com a Mãe Terra e as suas práticas de “bem-viver” não se confundem com estes símbolos e narrativas mais explícitos, que se expõem ostensivamente ao olhar e ao “consumo” turísticos. O modo como *Pachamama* e *suma qamaña* se apresentam cotidianamente e impregnam a cultura, na Ilha do Sol, é mais sutil do sugerem estes signos e narrativas manifestos.

Ademais, seria ingênuo procurar, dentre estes nativos, a prática cotidiana de uma “religião andina” voltada ao culto da Pachamama, por exemplo. A questão dos mitos e ritos é muito complexa; e o sistema de crenças e valores não apresenta, em Yumani, a descontinuidade cultural que se esperaria encontrar em uma comunidade mais “isolada”. Segundo alguns de nossos interlocutores, as festas e rituais acontecem em datas específicas do ano. Existe, sim, uma solenidade ritual dedicada à Pachamama, cuja organização é de responsabilidade dos *comunarios*. Estas celebrações visam manter vivos certos valores e tradições andinos, que fazem parte do patrimônio cultural de Yumani. Os rituais, no entanto, não acontecem rotineiramente, nem compõem o cotidiano vivido pelos habitantes, especialmente os mais jovens.

O altiplano boliviano é uma área de “colonização antiga”[33] e os elementos da cultura indígena pré-colombiana se combinam, de várias maneiras, com as formas ocidentais e urbanas. O turismo é, sem dúvida, um fator de aceleração desse processo de contato, o qual impacta a cultura e os sistemas de valores, através da atividade econômica. O significado da “modernização” da Ilha - propiciado pela intensificação da atividade econômica através do turismo (chegada da eletricidade, rápida expansão do negócio de pousadas, ascensão de uma “economia monetária”, etc.), possui, no entanto, um significado ambivalente para os *comunarios*.

De certo ponto de vista, o turismo significa “progresso”, propiciando o aumento significativo das entradas em dinheiro, na comunidade, com todas as consequências “positivas” relacionadas, tais como: a melhoria da infra-estrutura (eletricidade, água encanada, telefonia e internet, etc.); e a reversão da tendência do êxodo dos jovens às áreas urbanas. Muitos jovens passam a se interessar pela permanência na comunidade, mesmo após um período de estudos em La Paz, pois esta agora possui condições realistas de alcançar suas expectativas de vida (economicamente).

Por outro lado, o impacto cultural do turismo representa um “drama” para a reprodução do sistema de valores e do modo de vida tradicional da comunidade. Neste sentido, observamos que os mais jovens “consomem” a cultura ocidental (*e.g.*, jogos eletrônicos, música pop,

*cartoons*, etc.) sem embaraço ou crítica - o que coloca em xeque, inadvertidamente, a transmissão e a continuidade da cultura ancestral herdada.

Um dos impactos mais representativos desta tendência de rompimento do ciclo de reprodução cultural está na constatação de que muitos jovens e crianças já não aprendem o *aymara* como língua materna. O castelhano parece mais “útil” ao novo modo de vida, o que, entretanto, põe em risco a continuidade da própria língua. De forma mais geral, existe o real risco de se perder, em poucas décadas, todo um sistema de valores e a um modo de vida legado através das gerações.



FOTO 04 - Tradicional casa de adobe em Yumani (2020).

Este modo de vida tradicional está fortemente permeado, em um nível prático (não-discursivo), por valores relacionados à *Pachamama* e ao *suma qamaña*. É, no entanto, este modo de vida (saudável, ecológico, sustentável, comunitário, colaborativo, etc.) que está sob risco ante a rápida “modernização” da comunidade.

Quando dizemos que estes valores de respeito à Mãe Terra e ao “bem viver” existem em um nível prático e não-discursivo, pretendemos transmitir a ideia de que, neste nível da experiência social, pouco se fala ou se expressa (seja por outras formas simbólicas) a respeito de *Pachamama* e *suma qamaña*. No entanto, consideradas organicamente, as práticas cotidianas que compõem o modo de vida tradicional, em Yumani, expressam um *ethos* que representa

(segundo nossa interpretação) a colocação em ato dos valores do respeito à Natureza e de um modo de vida harmonioso.

Assim, a manifestação exemplar e empírica da *Pachamama* e do *suma qamaña* não está tão presente, em Yumani - como alguns poderiam supor - em cultos cotidianos ou em uma simbologia ritual. Não! As manifestações discursivas mais manifestas do “Pachamamismo” fazem parte, por um lado, de uma racionalização politizada do movimento indígena[34]; e, por outro lado, de um certo “misticismo” andino explorado pelo negócio do turismo.

Ao contrário, os nativos de Yumani raramente reivindicam este tipo de “discurso” fora dos contextos do debate político e da economia do turismo. Mas os valores a que estes termos racionalizados remetem estão, sim, presentes implicitamente, no cotidiano do seu modo de vida tradicional. Assim, os nativos expressam (mais em atos do que em palavras) uma íntima relação com a terra e os animais, estando sua forma de vida diretamente atrelada ao meio ambiente natural.

Os animais fazem parte da economia natural (rural) praticada na Ilha, desde antes do turismo e, ainda hoje, de forma subsidiária a esta atividade “principal”. Os nativos criam jumentos, lhamas, alpacas, ovelhas e porcos. No terreno íngreme da ilha, os jumentos são utilizados sobretudo no transporte de bens e utensílios, que chegam no porto e devem ser levados às residências e pousadas que se situam na encosta alta e no platô. As lhamas, alpacas e ovelhas fornecem lã, para a tradicional atividade têxtil, além de serem (as lhamas e alpacas), hoje, um atrativo para os turistas, que gostam de fotografar-se com os animais.



FOTO 05 - Jumento (carregando mantimentos) e alpaca (2020).

No entanto, a atividade têxtil, voltada para a produção artesanal de tecidos e roupas manufaturadas, para consumo próprio das famílias, está rapidamente caindo em desuso, tendo em vista a acelerada adesão dos mais jovens ao estilo urbano ocidental (representado sobretudo pelo *blue jeans*). Os porcos, finalmente, ainda são criados para consumo próprio das famílias.

Em todos os casos, observamos que o pastoreio e o trato dos animais é uma atividade realizada, numa base cotidiana, a qual envolve toda a família. Os *comunarios* são zelosos com os animais. Pudemos observar que, todos os dias, pela manhã, os animais são levados ao campo, para pastar, sendo buscados no final da tarde, pelas famílias, e abrigados nos quintais das próprias residências. Regularmente, as famílias também colhem o pasto de totora para alimentar os animais domesticamente.

Chama a atenção a inexistência de veículos automotores (carros e motos) na ilha, o que se explica, em parte, pelo relevo; mas também por uma opção política deliberada dos *comunarios*. As mercadorias e utensílios são transportados, morro a cima, pelas próprias pessoas, que os carregam em seus *awayos* (mochila tradicional que se improvisa com a amarração de um pano) ou nos lombos dos jumentos. Também não há, geralmente, máquinas agrícolas, sendo frequente a utilização de instrumentos tradicionais de madeira.

A relação que os nativos de Yumani mantém com a água também expressa o seu apego respeitoso ao meio ambiente natural. A água encanada, existente há poucos anos na ilha, é fornecida de forma intermitente (dia sim, dia não); e a água para consumo provém de fontes naturais. A água da chuva é acumulada em tonéis, bacias e baldes para ser utilmente aproveitada na lavagem de roupas ou nos sanitários. Nas épocas de estiagem - contaram-nos os interlocutores -, os *comunarios* precisam descer até o lago para lavar roupas e buscar água. No verão, é possível banhar-se no lago.



FOTO 06 - Aproveitamento da água da chuva (2020).

As lavouras cultivam policulturas (batata, fava, ervilha, quinoa, milho, cevada, aveia, etc.), em pequenas propriedades familiares, voltadas para a subsistência. Os nativos utilizam uma antiga técnica inca de plantio em terrenos íngremes, o terraceamento ou socalco, o qual pode ser fartamente observado em todas as partes da ilha. Apesar do relevo, o terreno é muito bem aproveitado, praticamente inexistindo terras improdutivas. A partir de 1952, ano da reforma agrária boliviana - contam-nos os interlocutores locais -, a divisão da terra respeita a um princípio democrático, sendo que todas as famílias possuem terras cultiváveis.



FOTO 07 - Terraceamentos: técnica pré-colombiana de plantio em terrenos íngremes (2020).

O modo de vida tradicional também privilegia uma relação saudável e natural com os alimentos. A dieta dos nativos é rica e diversificada, com abundância de vegetais e cereais (orgânicos) produzidos pelas próprias famílias. A comida é preparada na hora de consumir. Os restaurantes são destinados principalmente para os turistas; e não há *fast foods* na ilha. No entanto, a “modernização” tem desafiado este estilo de vida, estando já os habitantes, principalmente os mais jovens, consumindo crescentemente alimentos industrializados não saudáveis (refrigerantes, biscoitos recheados, chips, etc.).

A forma de vida comunitária[35] tradicional revela um elevado nível de “coesão social”[36]. Esta pode ser observada sobretudo no modo comunitário, solidário, coletivo e autogestionado de algumas atividades. Os trabalhos coletivos (construção da infra-estrutura comunitária necessária ao turismo, limpeza das áreas comuns, etc.), por exemplo, são definidas

pelo “secretário geral” eleito da comunidade e obriga a todos os *comunarios*. Ademais, a produção propriamente familiar (o pastoreio, a lavoura e a administração das pousadas e restaurantes) é feita com a colaboração de todos os membros da unidade familiar, incluindo as crianças e os idosos. (Os trabalhos das crianças, no entanto, são leves; e compatíveis com as atividades escolares, conforme observamos).

Não obstante, a economia do turismo, voltada para o lucro capitalista, desafia os princípios colaborativos da economia comunitária. O sistema de valores tradicional, que tende à coesão, é desafiado por outra lógica, a qual tende à competição. Neste sentido, um interlocutor local comentou que, junto com o dinheiro, também surgem os sentimentos de ganância - o que seria um impacto “negativo” da atividade do turismo. O aspecto “positivo”, segundo este interlocutor, seria a viabilização, devido aos ingressos financeiros do turismo, de que os jovens venham a cursar o ensino superior em La Paz.

Outro impacto, de ordem moral, da nova lógica competitiva - segundo um interlocutor -, está em que, agora, as pessoas passaram a comparar-se em suas riquezas materiais. Antes - conforme referiu - os nativos desconheciam esta natureza de sentimentos, todos considerando-se iguais. Em outras palavras: as noções de desigualdade material e hierarquia (entre os mais ricos e os mais pobres) surgiram em decorrência da acumulação material desigual viabilizada pela economia do turismo.

Os nativos, em Yumani, conforme observamos, também apresentam uma relação peculiar com o tempo. Diferente da vida nas cidades, em que as pessoas estão sempre com pressa, atrasadas e “sem tempo”, pudemos observar, em Yumani, um ritmo de vida que expressa tranquilidade e serenidade de espírito. Os nativos trabalham muito e muito pesado (absolutamente “todas” as atividades, desde a construção das casas, até a produção dos alimentos, etc., são realizadas pelos locais), mas em um ritmo calmo e plácido, apropriado aos ciclos naturais e ao meio ambiente. O ritmo sossegado é compatível com o ar rarefeito da altitude e com o íngreme relevo; e, além disso, expressa um estilo de vida que desconhece o estresse e a aceleração patológica da vida urbana moderna.

Por último, registramos que os nativos de Yumani aproveitam todos os recursos naturais e tecnológicos disponíveis, empenhando-se em evitar o desperdício. Assim, economizam tudo, desde o papel até a água (por exemplo, com o reaproveitamento da água da chuva). Assim, também, a energia elétrica é consumida com parcimônia, ficando a maioria das luzes, na ilha, desligadas durante a madrugada. Alguns poucos habitantes, inclusive, ainda resistem em consumir energia elétrica, preservando um estilo de vida rústico, em que se utiliza



a luz de velas. Nas pousadas, a água do banho é aquecida com a tecnologia dos painéis solares. Nesta mesma lógica, até há pouco tempo as roupas ainda eram produzidas domesticamente, em teares artesanais, com lã de alpaca, lhama e ovelha - prática que está caindo em desuso, na medida em que os mais jovens têm se acostumado a consumir roupas produzidas industrialmente. Com esta “cultura do não-desperdício”, os habitantes da ilha evitam, ainda, produzir lixo em excesso, o que poderia vir a se tornar crítico em uma ilha que recebe grandes fluxos de turistas.

## CONCLUSÕES

Quando iniciamos este estudo, partimos de uma pergunta abstrata: De que forma os valores do respeito à *Pachamama* e o princípio do *suma qamaña*, consagrados pelo novo constitucionalismo latino-americano, são vividos pela comunidade Yumani em sua realidade cotidiana? Assim, operamos inicialmente segundo uma lógica dedutiva, partindo de questões teóricas gerais, para, em seguida, problematizá-las, em concreto, a partir de um de caso, com uma abordagem etnográfica.

Verificamos que não se poderia encontrar narrativas míticas prescritivas relacionadas ao nosso enfoque, nem mesmo presenciar cultos em reverência à *Pachamama*, em uma base cotidiana, numa comunidade andina tradicional como Yumani.

Entretanto, em nossa etnografia, concluímos que os habitantes de Yumani, na Ilha do Sol, possuem tradicionalmente uma relação muito forte, de respeito e dependência, com o meio ambiente natural, além de um estilo de vida simples, sustentável e saudável (ecológica e socialmente). Embora pouco verbalizem ou representem simbolicamente sobre a Mãe Terra e o bem-viver (à exceção da simbologia mobilizada para o “consumo” turístico), os nativos vivenciam, na sua prática tradicional cotidiana, este *ethos* de respeito ao ambiente e um modo de vida harmonioso.

Aprendemos, assim, que o discurso político e constitucional acerca da *Pachamama* e do *suma qamaña* expressa formas de racionalização (teórica) a partir de formas de vida simples, tradicionais e naturais. Logo, estes termos são reivindicados contemporaneamente mais por ativistas indigenistas e por intelectuais, inclusive os pensadores decoloniais e os juristas especializados no chamado “novo constitucionalismo latino-americano”, do que espontaneamente por nativos indígenas.

Mesmo assim, a compreensão concreta da cultura da qual derivam estas abstrações exige, necessariamente, o conhecimento (antropológico, etnográfico) das formas de vida tradicionais dos indígenas andinos, ligadas à terra, ecologicamente sustentáveis e tendentes à solidariedade social. Estas formas de vida estão, hoje, colocadas numa encruzilhada, diante da força inexorável dos processos “modernizadores” sugeridos pela “civilização”; resistindo arduamente para preservar a singularidade de suas tradições.

## REFERÊNCIAS

- [1] BOLÍVIA. Constituição (2009). **Constitución Política del Estado**. Disponível em: <[https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Bolivia.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Bolivia.pdf)>. Acesso em: 13 set. 2017.
- [2] BOLÍVIA. Constituição (2009). **Constitución Política del Estado**. Disponível em: <[https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Bolivia.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Bolivia.pdf)>. Acesso em: 13 set. 2017.
- [3] EQUADOR. Constituição (2008). **Constitución de la República del Ecuador 2008**. Disponível: <[http://www.oas.org/juridico/pdfs/mesicic4\\_ecu\\_const.PDF](http://www.oas.org/juridico/pdfs/mesicic4_ecu_const.PDF)>. Acesso em: 10 set. 2017.
- [4] WOLKMER, Antonio Carlos; MELO, Milena Petters. **Constitucionalismo latino-americano: tendências contemporâneas**. Curitiba: Juruá, 2013.
- [5] ZAFFARONI, Raúl Eugenio. **La Pachamama y el humano**. Buenos Aires: Ediciones Madres de Plaza de Mayo, 2011.
- [6] LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 22.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- [7] SILVEIRA, Gabriel Eidelwein; EIDELWEIN, Tamires; LIBARDONI, Paulo José. Decolonial communitarianism: the constitutional recognition of Pachamama as subject of law. In: SILVEIRA, Gabriel Eidelwein; ARAFA, Mohamed; LIBARDONI, Paulo José. **The new human rights agenda: loud voices from the global periphery**. Porto Alegre: Cirkula, 2019.
- [8] BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 7.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- [9] RAWLS, John. **A theory of justice**. Cambridge: Harvard University Press, 1999.
- [10] MACINTYRE, Alasdair. **After virtue**. Indiana: Notre Dame University Press, 1981.
- [11] BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 7.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p.126.
- [12] REINAGA, Fausto. **La revolución india**. 4.ed. La Paz: Wa-Gui, 2010.

- [13] ACOSTA, Alberto. Los derechos de la naturaleza: una lectura sobre el derecho a la existencia. In: ACOSTA, Alberto; MARTÍNEZ, Esperanza (orgs.). **La naturaleza con derechos**: de la filosofía a la política. Quito: Abya-Yala, 2011, p.317-367.
- [14] BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. In: **Revista brasileira de ciência política**. n.11, Brasília, mai.-ago., 2013, p.89-117.
- [15] CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFUGUEL, Ramón (orgs.). **El giro decolonial**: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre, 2007.
- [16] GUDYNAS, Eduardo. Los derechos de la naturaleza en serio. In: ACOSTA, Alberto; MARTÍNEZ, Esperanza (orgs.). **La naturaleza con derechos**: de la filosofía a la política. Quito: Abya-Yala, 2011, p.239-286.
- [17] CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das idéias políticas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- [18] MAMANI, Fernando Huanacuni. **Buen Vivir / Vivir Bien Filosofía**: políticas, estrategias y experiencias regionales andinas. Perú: CAOI, 2010.
- [19] DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martin Claret, 2001.
- [20] BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude; CHAMBOREDON, Jean-Claude. **Ofício de sociólogo**: metodologia da pesquisa na sociologia. Petrópolis: Vozes, 2004.
- [21] MALINOWSKI, Bronisław Kasper. **Argonautas do pacífico ocidental**: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné melanésia. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p.24.
- [22] BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. **Guia para a pesquisa de campo**: produzir e analisar dados etnográficos. Petrópolis, Vozes 2007, p.15.
- [23] OLIVEIRA, Roberto Cardoso. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir e escrever. In: **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, 1996, v. 39, n.01, p.31.
- [24] MALINOWSKI, Bronisław Kasper. **Argonautas do pacífico ocidental**: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné melanésia. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p.29.
- [25] BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. **Guia para a pesquisa de campo**: produzir e analisar dados etnográficos. Petrópolis, Vozes 2007, p.15.
- [26] BOLÍVIA. Constituição (2009). **Constitución Política del Estado**. Disponível em: <[https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Bolivia.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Bolivia.pdf)> . Acesso em: 13 set. 2017.
- [27] OLIVEIRA, Nemuel da Silva; MAIO, Marcos Chor. **Estudos de comunidade e ciências sociais no Brasil**. Soc. estado., Brasília, v. 26, n. 3, p. 521-550, dez. 2011. Disponível

em : <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-)> . Acesso em: 21 Nov. 2019.

- [28] EIDELWEIN, Tamires; SILVEIRA, Gabriel Eidelwein. Evo Morales e a mitologia andina: uma interpretação a partir da discussão de Lévi-Strauss e Sahlins sobre história e mito, **Braz. Ap. Sci. Rev.**, Curitiba, v. 4, n.2, p.395-417, mar-abr. 2020. Disponível em: <<http://www.brjd.com.br/index.php/BASR/article/view/7260>>. Acesso em: 13 abr. 2020.
- [29] WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: UnB, 1999.
- [30] AYMA, Evo Morales. **Manifiesto de la Isla del Sol: diez mandatos para enfrentar al capitalismo y construir el Vivir Bien**. La Paz: Estado Plurinacional de Bolivia, 2012. Disponível em: <[http://vpc.planificacion.gob.bo/uploads/Manifiesto de la Isla del Sol. Dicbre 2012 1.pdf](http://vpc.planificacion.gob.bo/uploads/Manifiesto_de_la_Isla_del_Sol_Dicbre_2012_1.pdf)>. Acesso em: 16 nov. 2019.
- [31] INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA. Estado Plurinacional de Bolivia. **Censo Nacional de Población y Vivienda 2012 (CNPV 2012)**. La Paz, Jul. 2013. Disponível em: <<https://ibce.org.bo/images/publicaciones/Resultados-Censo-2012.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2019.
- [32] ASNIS, Zizo *et al.* **Guia criativo para o viajante independente na América do Sul**. 5.ed. Porto Alegre: Trilhos e Montanhas, 2008.
- [33] OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana** v.4, n.1, p.47-77, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/mana/v4n1/2426.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2020.
- [34] EIDELWEIN, Tamires; SILVEIRA, Gabriel Eidelwein. Evo Morales e a mitologia andina: uma interpretação a partir da discussão de Lévi-Strauss e Sahlins sobre história e mito, **Braz. Ap. Sci. Rev.**, Curitiba, v. 4, n.2, p.395-417, mar-abr. 2020. Disponível em: <<http://www.brjd.com.br/index.php/BASR/article/view/7260>>. Acesso em: 13 abr. 2020.
- [35] TÖNNIES, Ferdinand. **Comunidad y sociedad**. Buenos Aires: Losada, 1974.
- [36] DURKHEIM, Émile. **De la division du travail social**. 8.ed. Paris: Les Presses Universitaires de France, 1967.